EXPEDIENTE LIDO
23 NOV 2009

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

1902/09

APROVADO EM 07/12/2009
PELA UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 08/12/2009
PELA UNANIMIDADE

SÚMULA – ALTERA O ARTIGO 3º (TERCEIRO) DA LEI NUMERO 1.662/09, de 19 de Outubro de 2009, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

AUTOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO".

ARTIGO 1º O Artigo 3º da Lei nº1.662/09, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea: n) AAGRIS (ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE SARANDI).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, vinte (20) dias do mês Novembro do ano de 2009.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ